

EDITAL Nº 65/2017

CONCURSO BOQUEIRÃO ILUMINADO.

O Município de Passo Fundo, para estimular o espírito natalino, cria o concurso de decoração e iluminação natalina:

Capítulo I – Da organização do Boqueirão Iluminado

O Boqueirão Iluminado é um evento realizado e organizado pelo Boqueirão Legal, com apoio do Município de Passo Fundo, através da Secretaria de Cultura.

Capítulo II – Dos Objetivos do Natal Boqueirão Iluminado

- 1 – Resgatar o espírito natalino, mantendo o espírito de celebração da vida e reafirmação de valores universais, como: fraternidade, justiça e solidariedade;
- 2 – Criar um evento popular, que seja incorporado ao calendário de eventos da cidade;
- 3 – Organizar uma programação atraente, que valorize a identidade a cultura regional;
- 4 – Estimular o envolvimento e a participação da comunidade;
- 5 – Impulsionar as vendas do comércio e serviços;

Capítulo III – Dos Objetivos do Concurso de Decoração Natalina

- 1 – Reviver as tradições do Natal, despertando na comunidade o interesse em colaborar com a formação de uma decoração natalina atraente para a cidade;
- 2 – Possibilitar a participação dos moradores do Bairro Boqueirão, a partir da Rua Capitão Araújo até a Caravela, independente da capacidade financeira e possibilidade de investimento em decoração, viabilizando, através da participação, a integração de toda comunidade;
- 3 – Estimular a criatividade da comunidade e empresas do Bairro;
- 4 – Incentivar, de modo particular, as famílias e empresas a enfeitarem suas residências ou empresas no sentido de reviverem ou intensificarem as tradições do Natal, a cada ano, repassando a cultura entre gerações.

Capítulo IV – Do Cronograma do Concurso

Artigo 1º - O plano de trabalho do Concurso de Decoração Natalina do Boqueirão Iluminado obedecerá o seguinte cronograma:

- 1 – Período de Inscrição será de 27 de novembro à 13 de dezembro de 2017;
- 2 – Primeira avaliação e seleção das Fotografias pela Comissão Julgadora será nos dias 13 a 15 de dezembro de 2017;
- 3 – Visita “in loco” da Comissão Julgadora aos concorrentes selecionados por meio das Fotografias, será de 13 a 15 de dezembro de 2017;
- 4 – A divulgação e premiação dos vencedores será dia 17/12/2017 na Praça do Boqueirão Legal.

Capítulo V – Dos Participantes

Artigo 2º - Poderão participar do concurso Boqueirão Iluminado, moradores e empresas de Passo Fundo, que residam no Bairro Boqueirão, na Av. Brasil, entre a Rua Capitão Araújo até a Caravela, no final do Bairro.

Artigo 3º - O concurso de Decoração Boqueirão Iluminado 2017 terá as seguintes categorias:

- 1 – Residências
- 2 - Empresas

Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC

Parágrafo 1º - Para efeito de julgamento de residências ou empresas, somente será analisada a decoração da parte externa do imóvel, ou seja, fachadas, jardins e vitrines que fiquem expostos durante 24 horas.

Artigo 4º - É vedada a participação de inscrições:

Parágrafo 1º - De membro que compõe a Comissão Julgadora, Organizadores do Concurso Boqueirão Iluminado e servidores municipais da Secretaria de Cultura, bem como parentes até 3º grau.

Parágrafo 2º - De decorações de residências que não possuam fachada em vias públicas dificultando a visualização.

Parágrafo 3º - De estabelecimentos comerciais das utilizadas, total ou parcialmente, para fins comerciais da própria decoração natalina.

Capítulo VI – Das Inscrições

Artigo 5º - As inscrições do Concurso de Natal Boqueirão Iluminado, serão realizadas no período de 27 de novembro a 13 de dezembro de 2017.

Artigo 6º - Para acessar a Ficha de Inscrição e o Regulamento do concurso de Decoração Natalina o interessado deverá acessar o site oficial da Prefeitura Municipal de Passo Fundo, www.pmpf.rs.gov.br e encaminhado para o e-mail boqueiraoiluminado@pmpf.rs.gov.br, juntamente com no mínimo 4 fotos e no máximo 7 fotos da decoração de diversos ângulos.

Parágrafo Único – As inscrições também poderão ser realizadas junto a Secretaria de Cultura, na Av. Brasil Oeste, 792 – ao lado do Teatro Municipal Múcio de Castro. Nesse caso a foto deverá ser impressa.

Artigo 7º - Não haverá nenhum custo para a inscrição.

Artigo 8º - As inscrições deverão ser feitas por categoria, de acordo com o artigo 3º.

Artigo 9º - No ato da inscrição deverá ser cumpridos os seguintes procedimentos:

1 – Preencher a Ficha de inscrição, sendo que os dados deverão estar corretos, claros, precisos e completos. Apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência e autenticidade. O não preenchimento completo da ficha sujeitará ao concorrente a sua eliminação do concurso.

2 – Para as inscrições feitas na Secretaria de Cultura deverão ser levadas as fotos impressas, com no mínimo 4 fotos e no máximo 7 fotos de ângulos diferentes, para a avaliação inicial da Comissão Julgadora.

Artigo 10º - Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Comissão Organizadora do Natal Boqueirão Iluminado à utilizarem, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem, som de voz e fotografias enviadas em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, somente para fins de divulgação do concurso por tempo indeterminado.

Artigo 11º - A responsabilidade de utilização de todo e qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais de uso de imagem, cabe inteira e exclusivamente aos participantes.

Capítulo VII – Da Comissão Julgadora

Artigo 12º - A Comissão Julgadora será composta por 6 (seis) membros representantes das seguintes entidades: ACISA, UAMPFAF, CDL, SINDILOJAS, Setorial de Artes Visuais e Conselho de Cultura. Os membros desta comissão tem autoridade e autonomia sobre análise do Concurso Boqueirão Iluminado, e sua decisões serão definitivas, não cabendo recursos (**RETIFICADO POR EDITAL**).

Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC

Capítulo VIII – Do Processo de Julgamento

Artigo 13º - A avaliação das decorações natalinas inscritas no concurso será realizada pela comissão julgadora em duas etapas, sendo que na Etapa I, serão escolhidas as 3 finalistas de cada categoria. Na Etapa II será o momento em que a comissão fará a avaliação “in loco” para a decisão dos finalistas do concurso.

Artigo 14º - Os critérios de julgamento na análise terão os seguintes quesitos analisados:

1 – Estética Natalina – Entende-se por estética natalina a decoração que estiver reproduzindo a cultura típica e clima de Natal. Por exemplo: Papai Noel, Presépio, Pinheiro de Natal, Estrelas, Renas, etc.

2 – Originalidade, Criatividade e Inovação – Serão considerados os seguintes aspectos: capacidade inventiva e de ineditismo da proposta, a originalidade e a utilização de materiais inusitados na composição da ornamentação, bem como, a criatividade no emprego de tais materiais em torno do tema natalino.

3 – Harmonia e Estética do Conjunto – Harmonia de cores, diversidade de materiais utilizados, aproveitamento e potencialização da luz para a criação do cenário e cuidado com o acabamento.

4 – Iluminação, Formas e Cores – Serão considerados os seguintes aspectos: combinação de formas, cores e luzes, formando esta uma figura ou não.

5 – Impacto Visual da Decoração Diurna e Noturna – Serão considerados os efeitos estéticos, também o impacto visual para o público em geral, análise individual e coletivo, observação pelos pedestres ou de veículo em circulação.

- a) Serão atribuídas cinco notas (de 1 a 10), sendo uma para cada quesito. A nota final será a soma das cinco notas atribuídas aos quesitos.
- b) Serão definidos como critério de desempate:
 1. Maior nota no quesito estética natalina;
 2. Maior nota no quesito originalidade, criatividade e inovação;
 3. Maior nota no quesito harmonia e estética do conjunto;
 4. Maior nota no quesito iluminação, formas e cores;
 5. Maior utilização de Materiais recicláveis;
 6. No caso de persistir o empate, a comissão organizadora decidirá por sorteio entre os classificados, não cabendo recurso neste caso.

Artigo 15º - Para que a Comissão Julgadora possa realizar a avaliação “in loco”, no caso principalmente dos ornamentos luminosos, estes deverão estar acesos no período de visita entre às 20 horas e 24 horas do dia 08 ao dia 13 de dezembro de 2017.

Capítulo IX – Dos Resultados e Premiação

Artigo 16º - A divulgação e premiação dos vencedores será no dia 17 de dezembro de 2017 na Praça do Boqueirão Legal de Passo Fundo.

Artigo 17º - A premiação será um troféu para cada categoria, que será entregue no momento da divulgação do vencedor de cada categoria.

Capítulo X – Das Disposições Gerais

Artigo 18º - O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início do julgamento.

Artigo 19º - A decoração natalina deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2018, correndo o

Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC

risco de o ganhador perder a premiação pelo não cumprimento desse prazo.

Artigo 20º - Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição e prazos estabelecido nesse Regulamento, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

Artigo 21º - As decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos.

Artigo 22º - Os participantes do concurso, incluindo os vencedores, assumem total responsabilidade sobre quaisquer reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por plágio ou pela cessão de direitos autorais.

Artigo 23º - As entidades organizadoras, de forma soberana, detêm do direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente Concurso de Decoração natalina em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade e licitude deste.

Artigo 24º - Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da comissão organizadora do Concurso de Decoração do Natal Boqueirão Iluminado de Passo Fundo.

Passo Fundo, 24 de novembro de 2017.

Pedro Almeida
Secretário da Cultura